



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1692 / 2026

PROCESSO DISPENSA Nº. 1692 / 2026

A Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, em atendimento torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I e II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.183/2024 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia 01/10/2026 das 08h00min até o dia 05/01/2026 às 17hs

ENDEREÇO: Praça Almirante Tamandaré nº 16-19, Vila Santa Rosa – CEP 17470-000 – Presidente Epitácio – SP - Fone: (18) 2016-0104

E-MAIL: comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto da presente dispensa a aquisição: A locação de brinquedos recreativos para alunos das unidades escolares durante a Semana do Dia das Crianças. . As condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, critério de julgamento adotado será o menor preço global.

DOCUMENTAÇÃO:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Certidão Conjunta de Regularidades de Débitos Federais e Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estadual.
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Negativa de Débitos Municipal

Presidente Epitácio, 27/08/26.

RAPHAEL VILELA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

TERMO DE REFERÊNCIA

A contratação se justifica devido à necessidade de: **A locação de brinquedos recreativos justifica-se pela necessidade de proporcionar momentos de lazer, integração e diversão aos alunos das unidades escolares durante a Semana do Dia das Crianças, contribuindo para o desenvolvimento social e a valorização das atividades comemorativas no ambiente escolar. As datas, horários e locais para instalação dos brinquedos encontram-se devidamente especificados no Estudo Técnico Preliminar (ETP).**

Segue tabela dos produtos/serviços para levantamento de valores.

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO
1	19,00	SVS	REFERENTE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ INFLAVEL "CASTELINHO" ACOMPANHADO DE MONITOR - EVENTO DIA DAS CRIANÇAS.
2	21,00	SVS	LOCAÇÃO DE PULA-PULA GRANDE COM MONITOR PARA O EVENTO DA SEMANA DO DIA DAS CRIANÇAS
3	6,00	SVS	LOCAÇÃO DE PULA-PULA MÉDIO PARA A SEMANA DO DIA DAS CRIANÇAS
4	18,00	SVS	REFERENTE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO INFLAVEL ACOMPANHADO DE MONITOR - EVENTO SEMANA DIA DAS CRIANÇAS
5	14,00	SVS	REFERENTE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - PISCINA DE BOLINHAS, ACOMPANHADO DE MONITOR - EVENTO DIA DAS CRIANÇAS.

DO ORÇAMENTO:

DEPARTAMENTO	FONTE	FICHA	ELEMENTO DESPESA	CODIGO DESPESA	APLICAÇÃO
02.09 - 12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	5513	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	339039230000	2100000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO12	1	5640	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	339039230000	2100000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO12	1	8292	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	339039230000	2200000

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: No vigésimo dia do mês subsequente

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES

PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme etp

NOME DO ORGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Presidente Epitácio, 27/08/26.

RAPHAEL VILELA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

- a) Indicação do servidor responsável pela formalização: **Fabio Santos Seno**
- b) Indicação do servidor fiscal pela execução da contratação: **Deise Silva Souza**
- c) Justificativa detalhada dos motivos que levaram a necessidade de abertura do procedimento licitatório e/ou contratação por dispensa de licitação:

DE ACORDO COM O ETP EM ANEXO.

- d) Relatório fotográfico: **Não se aplica.**

- e) Local de entrega e respectivo horário de recebimento:

De acordo com os locais e horários definidos no ETP.

Observação: não será aceita entrega parcial. Dúvidas ou maiores esclarecimentos sobre entrega podem ser obtidos pelo telefone (18) 3281 9100 e/ou pelo e-mail: compraseduc@presidenteepitacio.sp.gov.br

- f) Qual a modalidade e dispositivo legal: **Dispensa de licitação, para que possamos garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Pretende-se com a presente aquisição, alcançar o menor custo possível para a administração.**

- g) Qual o prazo de entrega ou de execução a ser praticado pelas empresas: **Conforme ETP**

- h) Condição de pagamento: **Decreto Municipal nº 4.145/2023 de 01/09/2023**

- i) Relação contendo a quantidade: **Conforme termo de referência**

- j) Exigência de atestado de capacidade técnica: **Não há necessidade.**

- k) Exigência de visita técnica: **Não se aplica.**

- l) Exigência de amostra: **Não**

- m) Indicar a fonte de pesquisa de preços: **Propostas coletadas no comércio local.**

- n) Cartões do CNPJ: **Em anexo as propostas**

- o) No mínimo 03(três) orçamentos e/ou propostas comerciais rubricadas pelo secretário(a) na condição de ordenador de despesa e pelo servidor responsável pelo processo de cotação: **Segue anexo.**

- p) Critério de Julgamento: **Menor valor unitário**

Presidente Epitácio, 27/08/26.

RAPHAEL VILELA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

ETP Nº. 15/2026

Data da Elaboração: 27/08/2026

Responsável: Secretaria Municipal de Educação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação necessita contratar empresa especializada para a **locação de brinquedos recreativos**, destinados à realização das atividades da **Semana do Dia das Crianças de 2026** nas unidades da Rede Municipal de Ensino.

A contratação visa disponibilizar estrutura recreativa adequada para atender os alunos durante a programação, promovendo momentos de lazer, integração e convivência no ambiente escolar, de acordo com o planejamento da Secretaria e a quantidade de equipamentos definida para as atividades.

A demanda compreende a locação de **19 tobogãs, 21 pula-pulas (camas elásticas) grandes, 6 pula-pulas médios, 18 equipamentos de futebol de sabão e 14 piscinas de bolinhas**, totalizando 78 equipamentos. O orçamento apresentado prevê a utilização dos brinquedos pelo período de **04 (quatro) horas**,

Considerando que os equipamentos serão utilizados em atividade específica e de caráter temporário, a **locação mostra-se mais adequada que a aquisição**, evitando despesas com compra, armazenamento e manutenção de bens de utilização eventual.

A contratação deverá contemplar equipamentos em condições adequadas de funcionamento e segurança, bem como os serviços necessários à sua disponibilização nos locais definidos pela Secretaria, de forma a garantir a execução da programação planejada.

A solução pretendida atende ao interesse público e aos princípios de **planejamento, eficiência, economicidade e adequação da contratação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Locação dos brinquedos recreativos conforme **quantidades e tipos definidos pela Secretaria Municipal de Educação**;
- Disponibilização dos equipamentos em **perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança**;
- Os brinquedos deverão ser adequados à utilização pelo público escolar e estar em condições compatíveis com as atividades recreativas previstas;
- A contratada deverá realizar, quando necessário, **transporte, montagem, instalação, acompanhamento operacional, desmontagem e retirada** dos equipamentos;
- Os equipamentos deverão permanecer disponíveis pelo período estabelecido para cada atividade, conforme programação da Secretaria;

- A contratada deverá responsabilizar-se pela **manutenção e substituição de equipamento que apresente defeito ou condição inadequada de uso**, sem prejuízo da execução da atividade;
- O serviço deverá ser executado nos locais, datas e horários previamente informados pela Secretaria Municipal de Educação;
- A contratada deverá observar as normas de **segurança aplicáveis aos equipamentos e às atividades recreativas**, adotando as medidas necessárias para prevenir acidentes;
- Deverá ser comprovada a regularidade da empresa e atendidos os requisitos de habilitação exigidos no procedimento de contratação.

A contratação deverá limitar-se aos requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, evitando exigências excessivas que possam restringir a competitividade, em observância aos princípios previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi identificada como solução disponível no mercado a **contratação de empresa especializada para locação de brinquedos recreativos**, incluindo tobogãs, pula-pulas (camas elásticas), futebol de sabão e piscinas de bolinhas.

A solução atende à necessidade da Administração por permitir a disponibilização temporária dos equipamentos, sem os custos decorrentes de aquisição, armazenamento e manutenção permanente.

Diante das características da demanda, **não foram identificadas alternativas mais vantajosas que a locação**, uma vez que a aquisição dos equipamentos representaria investimento em bens de utilização eventual, além de gerar despesas futuras com armazenamento, manutenção e conservação.

Assim, o levantamento indica que a **locação de brinquedos recreativos constitui solução adequada e compatível com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação**, devendo a estimativa de preços ser complementada, quando necessário, conforme os parâmetros admitidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **contratação de empresa especializada para locação de brinquedos recreativos**, destinados à realização da Semana do Dia das Crianças de 2026 nas unidades da Rede Municipal de Ensino.

A solução compreenderá a disponibilização dos equipamentos previstos na demanda, sendo **19 tobogãs, 21 pula-pulas (camas elásticas) grandes, 6 pula-pulas médios, 18 equipamentos de futebol de sabão e 14 piscinas de bolinhas**, conforme programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

A contratada deverá disponibilizar os brinquedos em condições adequadas de uso e segurança, realizando os serviços necessários à sua utilização, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada, quando aplicável.

Os equipamentos serão utilizados de forma **temporária, durante os períodos definidos para as atividades**, não havendo necessidade de aquisição, armazenamento ou manutenção permanente pela Administração.

A solução proposta mostra-se suficiente para atender integralmente à necessidade identificada, proporcionando estrutura recreativa adequada às atividades planejadas e observando os princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas com base na programação da **Semana do Dia das Crianças de 2026**, considerando as necessidades das unidades escolares, o número de alunos atendidos, os períodos das atividades e a estrutura recreativa prevista para cada local.

A estimativa contempla:

Item	Descrição	Quantidade
1	Tobogã	19
2	Pula-pula (cama elástica) grande	21
3	Pula-pula (cama elástica) médio	6
4	Futebol de sabão	18
5	Piscina de bolinhas	14
Total	Equipamentos recreativos	78

Os quantitativos correspondem à consolidação da relação elaborada pela Secretaria Municipal de Educação para atendimento das unidades escolares participantes.

A definição das quantidades busca atender à programação estabelecida **sem contratação superior à necessidade prevista**, observando os princípios do planejamento e da economicidade.

Os valores apresentados servem como **referência para a estimativa da contratação**, devendo a Administração observar os parâmetros de pesquisa de preços aplicáveis ao procedimento, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza da contratação, **não se recomenda o parcelamento da solução**, devendo os brinquedos recreativos ser contratados de forma conjunta.

A contratação integrada dos itens possibilita maior **organização logística e operacional**, especialmente porque os equipamentos serão utilizados em uma programação específica, com datas, horários e locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

O parcelamento poderia dificultar a coordenação da entrega, montagem, disponibilização e retirada dos equipamentos, além de aumentar o risco de incompatibilidade operacional entre diferentes fornecedores.

Dessa forma, a contratação conjunta mostra-se **mais adequada e eficiente para o atendimento da necessidade**, sem prejuízo da observância da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas **contratações correlatas ou interdependentes** necessárias à execução da solução.

A locação dos brinquedos recreativos poderá ser realizada de forma autônoma, compreendendo os equipamentos necessários à execução das atividades programadas pela Secretaria Municipal de Educação, sem dependência de outras contratações para seu funcionamento.

Dessa forma, **não há necessidade de vinculação desta contratação a outro objeto**, sendo suficiente a contratação dos serviços de locação previstos neste Estudo Técnico Preliminar.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento da **Secretaria Municipal de Educação**, por atender à programação da **Semana do Dia das Crianças de 2026**, prevista para realização nas unidades da Rede Municipal de Ensino.

A demanda foi definida previamente pela Secretaria, considerando as unidades participantes, os períodos de realização das atividades e os quantitativos de brinquedos necessários para sua execução.

A contratação contribui para o cumprimento das ações planejadas pela Administração, garantindo a disponibilização da estrutura recreativa necessária às atividades destinadas aos alunos.

Dessa forma, a contratação encontra-se **compatível com o planejamento administrativo e com o interesse público**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- **Disponibilizar os brinquedos recreativos** necessários à realização da Semana do Dia das Crianças de 2026 nas unidades escolares;
- Proporcionar aos alunos **atividades de lazer, recreação e integração**, de acordo com a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação;
- Garantir a disponibilização dos equipamentos em **condições adequadas de uso e segurança** durante os períodos programados;
- Atender à demanda de forma **eficiente e economicamente adequada**, mediante locação temporária, evitando a aquisição e os custos de armazenamento e manutenção permanente dos equipamentos;
- Assegurar a **execução integral da programação recreativa**, nos locais, datas e horários definidos pela Administração.

Com isso, espera-se atender satisfatoriamente à necessidade identificada, garantindo a adequada execução das atividades planejadas e a aplicação eficiente dos recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à adequada execução do objeto, especialmente:

- Formalização da demanda e instrução do processo de contratação, com os documentos exigidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021**;
- Realização da pesquisa de preços e definição do valor estimado da contratação;
- Verificação da disponibilidade orçamentária para suportar a despesa;
- Definição das unidades escolares, datas e horários para disponibilização dos brinquedos, conforme programação da Secretaria Municipal de Educação;
- Designação de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- Verificação, no momento da execução, das condições de **funcionamento, segurança, montagem e disponibilização dos equipamentos**;
- Acompanhamento da prestação do serviço e registro de eventuais ocorrências para fins de medição, recebimento e pagamento.

As providências previstas são suficientes para assegurar a adequada execução da contratação, **não sendo identificada a necessidade de capacitação específica de servidores ou de adequações físicas permanentes** para a solução proposta.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta **baixo potencial de impacto ambiental**, por se tratar de locação temporária de brinquedos recreativos, sem aquisição permanente de bens pela Administração.

Como medidas de sustentabilidade, deverão ser observados:

- utilização adequada dos equipamentos, visando **prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituição**;

- evitar o descarte inadequado de materiais, embalagens ou resíduos decorrentes da execução do serviço;
- responsabilidade da contratada pela **retirada dos equipamentos e dos materiais utilizados**, deixando os locais de execução devidamente organizados e livres de resíduos;
- adoção, pela contratada, de práticas que reduzam o desperdício de materiais e o consumo desnecessário de recursos durante a prestação do serviço.

Considerando a natureza e a duração da contratação, **não foram identificados impactos ambientais relevantes** que demandem medidas específicas de compensação ou mitigação além das práticas acima.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Desta forma, entende-se a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ Apta a ter continuidade
☐ Não apta a ter continuidade

13.2 Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação/ contratação direta, de acordo com a Lei 14.133/2021:

- ☐ Pregão
☐ Concorrência
☐ Concurso
☐ Leilão
☐ Diálogo competitivo
☒ Dispensa de licitação
☐ Inexigibilidade de licitação

13.3 Será utilizado procedimento auxiliar de licitação? ☐ Sim ☒ Não

Se sim:

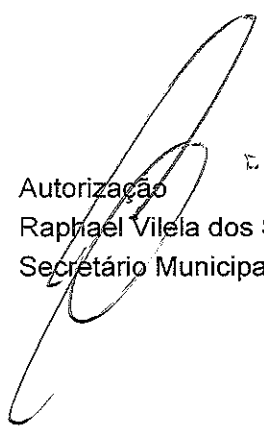
- ☐ Credenciamento
☐ Pré-qualificação
☐ Procedimento de manifestação de interesse
☐ Sistema de registro de preços
☐ Registro cadastral.

13.4 Regime de execução

- ☐ Empreitada por preço unitário
☒ Empreitada por preço global
☐ Empreitada integral
☐ Contratação por tarefa
☐ Contratação integrada
☐ Contratação semi-integrada

Segue anexado Mapa de riscos.

Responsável pela elaboração: Deise Silva Souza
Matrícula: 30570



Autorização
Raphael Vilela dos Santos
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☒ Dispensa

☐ Pregão

☐ Inexigibilidade

Tipo

☒ Menor preço global

☐ Menor preço por lote

☐ Menor preço por item

Tipo de contratação

☐ Bens

☒ Serviços

Registro de preços? ☐ Sim

☒ Não

Trata-se de bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de dezembro de 2023? ☐ Sim

☒ Não

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para **locação de brinquedos recreativos**, destinados à realização das atividades da **Semana do Dia das Crianças de 2026**, nas unidades da Rede Municipal de Ensino, conforme programação da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação compreende a disponibilização de **19 tobogãs, 21 pula-pulas (camas elásticas) grandes, 6 pula-pulas médios, 18 equipamentos de futebol de sabão e 14 piscinas de bolinhas**, totalizando **78 equipamentos**, pelo período previsto para cada atividade.

Os serviços deverão contemplar, quando aplicável, **transporte, montagem, instalação, disponibilização, desmontagem e retirada dos equipamentos**, em condições adequadas de funcionamento e segurança.

2 – JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar **brinquedos recreativos para a realização da Semana do Dia das Crianças de 2026** nas unidades da Rede Municipal de Ensino, conforme programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

A locação proporcionará aos alunos atividades de **recreação, lazer e integração**, mediante utilização de tobogãs, pula-pulas, futebol de sabão e piscinas de bolinhas, em quantitativos definidos de acordo com a programação das unidades escolares.

A opção pela **locação**, em vez da aquisição dos equipamentos, mostra-se adequada em razão do caráter temporário e específico da demanda, evitando despesas permanentes com

aquisição, armazenamento, conservação e manutenção de equipamentos que terão utilização eventual.

A contratação deverá assegurar a disponibilização dos brinquedos em **condições adequadas de funcionamento e segurança**, nos locais, datas e horários definidos pela Secretaria, garantindo a execução da programação planejada.

Dessa forma, a contratação atende ao **interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento**, constituindo solução adequada para o atendimento da necessidade da Administração, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.
18236	01	Serviço de Locação de Brinquedos totalizando 19 tobogãs	SVS	19
	02	Serviço de Locação de Brinquedos totalizando 21 camas elásticas grandes	SVS	21
	03	Serviço de Locação de Brinquedos totalizando 6 camas elásticas médias	SVS	6
	04	Serviço de Locação de Brinquedos totalizando 18 equipamentos de futebol de sabão	SVS	18
	05	Serviço de Locação de Brinquedos totalizando 14 piscinas de bolinhas	SVS	14

Os quantitativos correspondem à consolidação da programação das unidades escolares, totalizando **19 tobogãs, 21 camas elásticas grandes, 6 camas elásticas médias, 18 equipamentos de futebol de sabão e 14 piscinas de bolinhas**.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Programa: 63 – Ensino Infantil / 64 – Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: Festividades e Homenagens

Fonte de Recurso: 1

Ficha: 5513 / 5640 / 8292

- A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução do serviço ocorrerá **nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino indicadas na tabela constante do Anexo**, que integra este Termo de Referência para todos os fins.

A contratada deverá realizar a **entrega, montagem e disponibilização dos brinquedos nos respectivos locais, datas e horários estabelecidos na tabela anexa**, observando a programação definida pela Secretaria Municipal de Educação.

Após o término de cada atividade, caberá à contratada realizar a **desmontagem e retirada dos equipamentos**, deixando os locais utilizados devidamente organizados.

A relação anexa contém a identificação das unidades escolares, endereços, datas, períodos e quantitativos de brinquedos destinados a cada atividade, devendo ser observada integralmente pela contratada.

ANEXO – TABELA DE LOCAIS, DATAS, HORÁRIOS E QUANTITATIVOS DE BRINQUEDOS.

6 – PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO CONTRATUAL E GARANTIA

6.1 Prazo de entrega e execução

A execução do serviço ocorrerá nas datas, horários e unidades escolares constantes da tabela anexa, integrante deste Termo de Referência, devendo a contratada disponibilizar os brinquedos devidamente montados e em condições de uso antes do início de cada atividade programada. A programação compreenderá eventos realizados entre os dias 05 e 20 de outubro de 2026, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

O período de utilização dos equipamentos será de 04 (quatro) horas por atividade, conforme orçamento referencial da contratação, respeitando os horários definidos para cada unidade escolar.

A contratada será responsável pelo transporte, entrega, montagem, disponibilização, desmontagem e retirada dos equipamentos, observando integralmente o cronograma constante do Anexo.

6.2 Execução contratual

A execução será considerada concluída após o atendimento integral da programação prevista, com a realização dos serviços em todas as unidades escolares relacionadas na tabela anexa, mediante acompanhamento e fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação.

6.3 Garantia

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança durante toda a execução do serviço.

Caso qualquer brinquedo apresente defeito, dano ou condição que impeça sua utilização adequada, a contratada deverá providenciar sua substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração e sem prejuízo da continuidade das atividades programadas.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Requisitos da contratação

A contratada deverá:

- Disponibilizar os brinquedos nas **quantidades, locais, datas e horários estabelecidos no Anexo** deste Termo de Referência;
- Entregar os equipamentos em **perfeitas condições de conservação, funcionamento e segurança**;
- Responsabilizar-se pelo **transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada** dos equipamentos;
- Garantir que os brinquedos sejam adequados à utilização durante as atividades recreativas;
- Providenciar, sem custo adicional, a **substituição imediata de equipamento defeituoso ou inadequado para utilização**;
- Cumprir integralmente a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação;
- Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

7.2 Critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor deverá observar a legislação aplicável e ocorrerá mediante **contratação direta, quando presentes os requisitos legais**, considerando o valor estimado e as características do objeto.

Será selecionada a proposta que apresentar o **menor preço global**, desde que atendidos integralmente os requisitos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

O fornecedor deverá comprovar sua **habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista**, bem como apresentar os documentos exigidos pela Administração para a formalização da contratação.

Não serão exigidas condições de habilitação ou qualificação além daquelas **estritamente necessárias à adequada execução do objeto**, preservando-se a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

A fiscalização verificará o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto:

- à disponibilização dos brinquedos nas **quantidades, locais, datas e horários previstos**;
- às condições de **funcionamento, conservação e segurança** dos equipamentos;
- à realização adequada do transporte, montagem, disponibilização, desmontagem e retirada;
- ao cumprimento integral da programação estabelecida pela Secretaria.

Eventuais ocorrências, falhas ou desconformidades deverão ser registradas e comunicadas à contratada para imediata regularização, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

O recebimento dos serviços ficará condicionado à **verificação de sua adequada execução**, observando-se as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado após a comprovação da execução dos serviços e o respectivo **atesto pelo fiscal responsável**, conforme as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

9 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: Deise Silva Souza

Nº matrícula: 30570

Função/ Cargo: Diretora A. Educação

Lotação: Secretaria de Educação

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Nahiara Thatiana da Silva Benetti

Nº matrícula: 380547

Função/ Cargo: Supervisora de Ensino

Lotação: Secretaria de Educação

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Odinei Inacio Teixeira

Nº matrícula: 363871

Função/ Cargo: Supervisor de Ensino

Lotação: Secretaria de Educação

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

Cabe ao fiscal administrativo:

- Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico:

- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- Emitir laudos e relatórios a fim de subsidiar o fiscal administrativo no envio de notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;
- Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;
- Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Os serviços serão considerados aceitos quando **executados integralmente de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na programação constante do Anexo**, especialmente quanto aos quantitativos, locais, datas e horários.

Para fins de aceitação, deverão ser observados os seguintes critérios:

- Os brinquedos deverão ser disponibilizados nas **quantidades contratadas**;
- Os equipamentos deverão estar em **perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança**;
- A montagem e instalação deverão estar concluídas antes do início das atividades;
- A contratada deverá cumprir os **locais, datas e horários estabelecidos** pela Secretaria Municipal de Educação;
- Eventuais equipamentos defeituosos ou inadequados deverão ser **substituídos imediatamente**, sem custo adicional;
- A desmontagem e retirada dos equipamentos deverão ocorrer após o encerramento das atividades;
- O serviço somente será considerado definitivamente aceito após a **conferência e atesto pelo fiscal da contratação**.

O pagamento ficará condicionado à **efetiva execução e aceitação dos serviços**, não sendo devidos valores por serviços ou equipamentos que não tenham sido disponibilizados ou executados em conformidade com o contratado.

11 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada mediante a **verificação da efetiva execução dos serviços**, considerando a disponibilização dos brinquedos nas quantidades, locais, datas e horários estabelecidos no Termo de Referência e em seu Anexo.

A fiscalização deverá conferir a execução e registrar eventuais ocorrências ou desconformidades antes do atesto.

O pagamento será efetuado **após a execução e aceitação dos serviços**, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal da contratação, observadas as condições previstas no instrumento contratual.

O pagamento corresponderá aos **serviços efetivamente executados e aceitos**, não sendo devido pagamento por equipamentos ou serviços não disponibilizados ou executados em desacordo com as condições contratadas.

A contratada deverá manter sua regularidade fiscal e demais condições exigidas para o pagamento, observados os procedimentos administrativos adotados pelo Município.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Compete à **CONTRATANTE**:

- Fornecer à contratada as informações necessárias à execução dos serviços, especialmente quanto aos **locais, datas, horários e quantitativos** previstos no Anexo;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor formalmente designado;
- Verificar se os brinquedos foram disponibilizados nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Comunicar à contratada eventuais **falhas, defeitos ou desconformidades**, solicitando sua imediata correção ou substituição;
- Receber e atestar os serviços efetivamente executados e em conformidade com o contratado;
- Efetuar o pagamento devido após o cumprimento das condições estabelecidas e o respectivo atesto da fiscalização;
- Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento da contratação;
- Adotar as providências administrativas cabíveis diante do descumprimento das obrigações contratuais.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Compete à **CONTRATADA**:

- Executar os serviços de acordo com as condições, quantitativos, locais, datas e horários estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos;
- Disponibilizar os brinquedos em **adequadas condições de funcionamento, conservação e segurança**;
- Responsabilizar-se pelo transporte, entrega, montagem, instalação, desmontagem e retirada dos equipamentos, quando aplicável;
- Disponibilizar os equipamentos dentro do prazo necessário para o início das atividades programadas;
- Substituir imediatamente, sem ônus para a Contratante, qualquer equipamento que apresente defeito, dano ou condição inadequada de utilização;
- Responsabilizar-se pelos custos, materiais, equipamentos, mão de obra e demais encargos necessários à adequada execução do objeto;
- Comunicar imediatamente à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento da programação;
- Cumprir as orientações da fiscalização, promovendo a correção de eventuais falhas ou irregularidades verificadas durante a execução;
- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento;
- Responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, nos termos da legislação aplicável.

14 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Constitui infração administrativa, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sujeitando-a, conforme a gravidade da conduta e observados o contraditório e a ampla defesa, às sanções legalmente previstas.

Poderão ser aplicadas, quando cabíveis:

- **Advertência;**
- **Multa;**
- **Impedimento de licitar e contratar;**
- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os demais critérios estabelecidos no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

O atraso injustificado, a não disponibilização dos brinquedos, a execução em desacordo com as especificações ou o descumprimento dos locais, datas e horários estabelecidos poderão ensejar a aplicação das penalidades cabíveis.

A **multa** será aplicada conforme os percentuais e condições estabelecidos no instrumento de contratação, observados os limites legais e assegurado à contratada o direito à defesa.

A aplicação de qualquer penalidade não afasta a obrigação da contratada de **reparar eventuais danos causados à Administração** nem prejudica as demais medidas previstas na legislação e no instrumento contratual.

15 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

A contratante e a contratada deverão observar, no que couber, as disposições da **Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, especialmente quanto ao tratamento e à proteção de dados pessoais eventualmente acessados em razão da execução da contratação.

A contratada deverá:

- Utilizar eventuais dados pessoais **exclusivamente para a execução do objeto contratado**, vedada sua utilização para finalidade diversa;
- Adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, perda, alteração, divulgação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- Restringir o acesso aos dados pessoais aos profissionais que efetivamente necessitem deles para a execução dos serviços;
- Não compartilhar ou divulgar dados pessoais a terceiros sem autorização ou fundamento legal;
- Comunicar à contratante qualquer **incidente de segurança** que possa comprometer dados pessoais eventualmente tratados durante a execução contratual;
- Após o encerramento da contratação, eliminar ou devolver os dados pessoais eventualmente recebidos, conforme orientação da contratante e observada a legislação aplicável.

A contratante deverá orientar a contratada quanto ao tratamento de eventuais dados pessoais necessários à execução do objeto e adotar as medidas administrativas pertinentes para assegurar a proteção dessas informações.

Considerando que o objeto consiste na **locação de brinquedos recreativos**, não se prevê, como regra, o acesso da contratada a dados pessoais dos alunos, devendo eventual tratamento ocorrer somente quando **estritamente necessário à execução do serviço e mediante fundamento legal adequado**.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A contratação deverá observar as condições estabelecidas neste **Termo de Referência, seus anexos e demais documentos que integram o processo**, bem como as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

A execução deverá seguir integralmente a programação elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente quanto aos **locais, datas, horários e quantitativos de brinquedos** constantes da tabela anexa.

A contratada será responsável pela adequada disponibilização dos equipamentos, incluindo os serviços necessários à sua utilização, devendo mantê-los em condições satisfatórias de **funcionamento, conservação e segurança** durante a execução.

Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observadas a legislação aplicável, as condições estabelecidas no instrumento de contratação e os princípios que regem as contratações públicas.

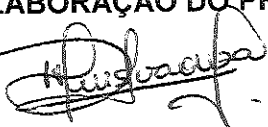
A fiscalização da execução será realizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações e registrar eventuais ocorrências.

Presidente Epitacio - SP, 27 de agosto de 2026.

ELABORADOR

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Nome: Deise Silva Souza



APROVAÇÃO

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome: Raphael Vilela dos Santos

Raphael Vilela dos Santos
Secretário Municipal de
Educação e Esportes





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua São Luís nº. 01-41 – Centro

PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000

Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMANA DO DIA DAS CRIANÇAS – 2026

HORÁRIOS DOS BRINQUEDOS

DIA	UNIDADE ESCOLAR	HORÁRIO
05/10	EMEI Cativa-me	7h30 às 10h30
	EMEI José Vicente Junior	13h às 16h
06/10	EMEIC Dona Venturosa D'Arcadia Rocha	7h30 às 10h30
	EMEFEI Ação Criança II	13h às 16h
07/10	EMEIC José Francisco Pereira	7h30 às 10h30
	EMEFEI Ação Criança I	13h às 16h
08/10	EMEFEI Mário Bonifácio	7h30 às 10h30
	EMEI Distrito do Campinal	13h às 16h
09/10	EMEFEI Doce Infância	7h30 às 10h30
		13h às 16h
14/10	EMEFEI Pingo de Gente	7h30 às 10h30
		13h às 16h
15/10	EMEFEI Semente do Amanhã	7h30 às 10h30
		13h às 16h
16/10	EMEFEI Doce Saber	7h30 às 10h30
		13h às 16h
19/10	EMEFEI Armênio Macário Ribeiro	7h30 às 10h30
		13h às 16h
20/10	EMEF Waldyr Romeo da Silveira	7h30 às 11h30

Secretaria Municipal de Educação, 03 de agosto de 2026.



“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”